

DECRETO Nº. 1176, DE 25 DE MARÇO DE 2.010.

*Prorroga os efeitos do Decreto
que menciona, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 34 da Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005, modificado pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, no art. 26 da Lei Delegada nº 15, de 29/12/2005, modificado pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, no art. 26 da Lei nº 10.671, de 24/11/2008, no Decreto nº 895, de 03/12/2009, e no Decreto nº 1.055, de 23/02/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, para todos os fins, até 30 de junho de 2010, os efeitos do Decreto nº 1.055, de 23 de fevereiro de 2.010.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 25 de março de 2.010.

Anderson Aauto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO